

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "m" deverão ter sido comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar por ocasião da posse.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, § 2º, artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas para as Pessoas com Deficiência - PCD, 4 (quatro) vagas (5% - cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas conforme discriminado nos quadros dos itens 1.3.1., 1.3.2. e 1.3.3.

3.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se concorre às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência.

3.3. A Pessoas com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário de início e local de realização das provas.

3.4. As condições previstas para as Pessoas com Deficiência para a realização da prova são:

- a) Não serão elaboradas Provas em Braille, entretanto serão disponibilizados, se necessário, regletes e sorobans para auxiliar os candidatos com deficiência visual;
- b) deficiência visual total - a prova será realizada com auxílio de um leitor que também transcreverá as respostas para o candidato;
- c) ambliopia - a prova será confeccionada de forma ampliada com tamanho de letra correspondente a corpo 24 e poderá ser realizada com o auxílio de um leitor que também transcreverá as respostas do candidato;
- d) dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;
- e) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá auxílio para transcrição das respostas.

3.5. Os candidatos que, previamente, se autodeclararem Deficientes, se aprovados, constarão na relação dos candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência para os cargos de Técnico em Assuntos Educacionais (1 vaga), Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais - LIBRAS(1 vaga) e Auxiliar de Enfermagem (2 vagas), bem como em relação específica contendo a classificação das pessoas com Deficiência aprovadas.

3.5.1. Conforme disposto no art. 42, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na publicação do Resultado Final do Concurso constarão 2(duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação e classificação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência, e a segunda, somente a pontuação e classificação destas últimas.

3.6. Na falta de candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. O candidato será examinado pela Junta Médica Oficial da UNIRIO que emitirá parecer definitivo sobre a espécie e o nível ou grau de incapacidade para o exercício do cargo.

3.8. Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.9. As deficiências dos candidatos Deficientes, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios e recursos especiais, devem permitir o desempenho das atribuições específicas para o cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas das 12:00 horas do dia 11 de março de 2014 às 12:00 horas do dia 28 de março de 2014, considerando o horário de Brasília, e serão efetuadas, somente, via internet no endereço eletrônico: www.unirio.br/concurso/2014.

4.1.1. O candidato que apresente autismo; deficiências visual (cegueira ou visão subnormal), motora e/ou auditiva; diabetes; dislexia; síndrome do pânico, ou transtorno do déficit da atenção e hiperatividade (TDAH), com laudo médico que assim o ateste, cuja situação implique a necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no campo "Necessidades Especiais" do Requerimento de Inscrição. Esse procedimento deverá ser cumprido também por candidato que apresente deficiência motora que requeira local de prova acessível ou mobiliário especial, e ainda por candidato portador de marca passo, portador de prótese metálica ou usuário de aparelho auditivo. O mesmo se aplica às candidatas que, à época da prova, estejam em período de amamentação.

4.1.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, via fax nº (21) 2542-4307, até o término do período das inscrições.

4.2. A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa conforme quadro abaixo, em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança -, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

CLASSE INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
E I 01	65,00
D I 01	55,00
C I 01	50,00

4.2.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para a sua realização.

4.2.3. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

4.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual cargo deseja concorrer à vaga, observado o quadro dos subitens 1.3.1., 1.3.2. e 1.3.3. deste Edital.

4.2.5. Será validada a última inscrição paga pelo candidato, conforme normatizado no subitem 4.2.3..

4.2.6. A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário.

4.2.7. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

4.3. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição nos dias 26 e 27 de março de 2014, no horário de 10:00 horas às 15:00 horas, no Centro de Apoio on-line, na Avenida Pasteur, 296, Urca, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA

4.4. Para o candidato pagante, a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária recebedora e enviada para a UNIRIO.

4.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5. DA ISENÇÃO

5.1. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, deverá comparecer à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, localizada na Av. Pasteur, nº 296 - Urca - Rio de Janeiro - RJ e solicitar Isenção da Taxa de Inscrição por meio de requerimento, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2014, no horário de 10 às 15 horas (horário de Brasília), devendo informar o Número de Identificação Social - NIS.

5.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- a) fizer mais de um requerimento de isenção;
- b) não apresentar o NIS;
- c) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

d) Se após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico, constatar que as informações prestadas não são verídicas.

5.3. A Comissão divulgará, no dia 10 de março de 2014, no endereço eletrônico www.unirio.br/concurso/2014, lista contendo nome dos candidatos cujas isenções tenham sido deferidas ou indeferidas.

5.3.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso, em petição devidamente fundamentada, em até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão mencionada no subitem 5.3. e conforme disposto nos arts. 59 e 61 da Lei nº 9.784/99, tal recurso não terá efeito suspensivo.

5.4. Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido deferidas deverão inscrever-se de acordo com o que preconizam os subitens 4.1., 4.2.1., 4.3., 4.4., 4.6., 4.7., 6.1. e 6.3. deste Edital.

6. DAS PROVAS

Nível de Escolaridade	Cargo	Conteúdo	Nº de Questões	Pontos	
				Máximo	Mínimo para Habilitação
SUPERIOR Nível de Classificação E	Arquiteto e Urbanista	* Conhecimentos específicos para o cargo: * Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Informática básica - Lei nº 8.112/90	40 20 05 05	40 20 05 05	24 12 03 03
	Arquivista				
	Assistente Social				
	Bibliotecário-Docimentalista				
	Biólogo / Zoologia				
	Desenhista Industrial (Web designer)				
	Diretor de Produção				
	Diretor de Programa				
	Engenheiro/Área				
	Médico/Área				
	Psicólogo/Área				
	Programador Visual				
	Relações Públicas				
Técnico em Assuntos Educacionais					
MÉDIO Nível de Classificação D	Analista Tecnologia da Informação/Área	* Conhecimentos específicos para o cargo: * Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Lei nº 8.112/90	40 20 10	40 20 10	24 12 06
	Músico / Pianista	* Conhecimentos específicos para o cargo: PROVA OBJETIVA: * Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Lei nº 8.112/90 PROVA PRÁTICA: (Somente para os aprovados na Prova Objetiva)	20 15 15	20 15 15 100%	12 09 09 60%
MÉDIO Nível de Classificação D	Desenhista-Projetista	* Conhecimentos específicos para o cargo:	40	40	24
		* Conhecimentos Gerais	20	20	12
		- Língua Portuguesa	05	05	03
		- Informática básica - Lei nº 8.112/90	05	05	03